LEI Nº 3.443/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção/Construção/Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339030 – Material de Consumo R$ 45.000,00
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será anulada a seguinte dotação, cujos valores serão reprogramados:
10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.301.4.098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
449052 – Equipamentos e material Permanente R$ 45.000,00
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL